



## ERRATA Nº 06

O Prefeito do Município de Rio Vermelho/MG torna pública a Errata Nº 06, do Edital CP Nº 001/2019, conforme a seguir:

**Art.1º-** Retifica-se no edital o endereço da empresa organizadora, que passa a ter a seguinte redação: Rua Rio Negro, 532 A – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG – CEP 30.411-208.

**Art.2º-** Onde está escrito no edital Supervisor Educacional, leia-se Especialista em Educação Básica – EBB – Nível I – Grau A.

**Art.3º -** Acrescenta-se ao Edital, no item 7, as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus, a partir do item 7.23, que passa a ter a seguinte redação:

**7.23 –** Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas preventivas estabelecidas a seguir para a aplicação da Prova Objetiva:

**1.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos. Para evitar equívocos, recomenda-se que leve o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas disponível através do *login do candidato* no site **ou** folha impresa de listagem de homologação de local e horário de provas do dia 13/10/2020.

**2.** Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

**3.** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

**4.** Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento de até 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

**5.** O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

**6.** A empresa SEAP não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras.

**7.** Dentro do local de prova, no período de aplicação a SEAP com supervisão e apoio do Município:

**a)** Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de prova e dos sanitários;

**b)** Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;

**c)** Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçados fechado, estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;

**d)** Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água sem rótulos, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

**e)** Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

**f)** Será colocado em espaço isolado candidatos que por ventura no ato da checagem de entrada, apresentem temperatura elevada ou outras variáveis sintomáticas, e será constado na ata do coordenador.

**g)** Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento de até 1,5 (um e meio) metros para cada candidato.

**h)** Caso seja possível, solicitamos aos candidatos não portar relógio ou telefone celular, bem como demais recomendações do Edital, sendo vedado o uso de bonés e chapéus durante o horário das provas.



**Art. 4º** - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata e caso seja necessário alteração, haverá divulgação no site da organizadora.

Rio Vermelho/MG, 10 de Outubro de 2020.

**Ildemar Vicente de Faria**

Prefeito Municipal